



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CAMPUS PROF. JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – CEP 88040-900
TRINDADE - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL | WWW.EAD.UFSC.BR / +55 (48) 3721-8325

EDITAL N. 001/2013 /GBE/CIN/CED/UFSC PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES, MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Coordenador do Curso de Especialização em Gestão de Bibliotecas Escolares, na modalidade a distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão de Bibliotecas Escolares**, na modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil - UAB, oferecido pelo Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Ciências da Educação, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Pós-Graduação em nível de especialização *lato sensu*, na modalidade de Educação a Distância, em Gestão de Bibliotecas Escolares será coordenado pelos professores do Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Ciências da Educação, da Universidade Federal de Santa Catarina.

1.2 O curso será composto por atividades a distância e atividades de frequência obrigatória nos polos, tais como provas, tarefas, videoconferências e encontros presenciais.

1.3 Ao se inscrever, o candidato deverá optar por somente um polo, entre os listados no item 3.1.

1.4 As atividades relacionadas ao curso serão desenvolvidas no polo, tendo o candidato acesso à Biblioteca, ao Laboratório de Informática e aos demais recursos oferecidos pelo polo.

1.5 Todas as atividades serão previamente agendadas.

1.6 O presente processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2013, com início estimado para o dia 3 de dezembro de 2013, através de uma videoconferência. As disciplinas serão ministradas a partir de fevereiro de 2014.

2 DO REQUISITO

É requisito para o preenchimento das vagas:

2.1 Ser Bibliotecário; ou

2.2 ser professor atuante em unidade de informação, com curso superior completo.

3 DOS POLOS E DAS VAGAS

3.1 As vagas serão ofertadas para os seguintes polos:

Polos	Vagas
Braço do Norte	40
Campos Novos	40
Florianópolis	40
Indaial	40
Total	160

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Da Data

As inscrições deverão realizar-se no período compreendido entre os dias **25 de outubro e 15 de novembro de 2013**.

4.2 Do Processo de Inscrição

4.2.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada pela Internet.

4.2.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

4.2.2.1 Acessar o endereço eletrônico do curso, localizado em <<https://ead.ufsc.br/gestaobibliotecasescolares/>> e preencher integralmente o formulário de inscrição.

4.3 Da Homologação das Inscrições

4.3.1 As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo edital serão homologadas e deferidas.

4.3.2 A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico do curso, localizado em <<https://ead.ufsc.br/gestaobibliotecasescolares/>>, no dia 18 de novembro de 2013, até às 18h.

4.3.3 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, exclusivamente por e-mail (gbecin@gmail.com), até às 18h, do dia 19 de novembro de 2013, o qual será julgado por comissão nomeada pela coordenação do curso até o dia 20 de novembro de 2013. O resultado será divulgado depois das 18h desse dia.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada considerando o currículo do candidato, o qual será pontuado do seguinte modo:

5.1.1 Experiência em unidades de informação – (0,1 por mês – máximo 40) – 4 pontos;

5.1.2 Formação:

5.1.2.1 Especialização – 1 ponto;

5.1.2.2 Mestrado – 2 pontos;

5.1.2.3 Doutorado – 3 pontos.

5.1.5 Participação em cursos, congressos e seminários (0,25 por evento – máximo 4) 1 ponto.

5.1.6 Publicações:

5.1.6.1 anais de congresso: (0,1 por publicação – máximo 5) – 0,5 pontos;

5.1.6.2 artigo de periódico: (0,25 por publicação – máximo 4) - 1 ponto;

5.1.6.3 capítulo de livro: (0,25 por publicação – máximo 4) - 1 ponto;

5.1.6.4 livros: (0,25 por publicação – máximo 4) - 1 ponto.

5.2 No caso da pós-graduação, será pontuado apenas o título de maior valor.

5.3 Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

5.4 Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item 4.3, será dada preferência ao candidato que tiver a maior experiência de atuação em unidades de informação.

6 DA COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora, que realizará a seleção dos alunos para o curso, será composta pela coordenadora do curso, pela coordenadora de tutoria e pelo secretário do respectivo curso.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado nos polos e no endereço eletrônico <<https://ead.ufsc.br/gestaobibliotecasescolares/>>, no dia 22 de novembro de 2013.

7.2 Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato por razões de ilegalidade e/ou de mérito.

7.2.1 Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Ciência da Informação, através do e-mail gbecin@gmail.com, até às 18h (horário oficial de Brasília) do dia 23 de novembro de 2013.

7.2.2 Os recursos deverão:

7.2.2.1 conter o nome e o número do CPF do candidato;

7.2.2.2 ser fundamentados.

7.2.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.2.2 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

7.2.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora do respectivo curso.

8 DA MATRÍCULA

8.1 O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas disponíveis para cada polo deverá efetuar a matrícula no polo de apoio presencial para o qual foi classificado.

8.1.1 As matrículas serão realizadas entre os dias 25 e 29 de novembro de 2013.

8.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, composta por cópias autenticadas ou cópias simples com o original dos documentos requeridos, para autenticação:

8.2.1 Documento de identidade.

8.2.1.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8.2.2 Título de Eleitor.

8.2.3 Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino).

8.2.4 Diploma de graduação e de pós-graduação, se for o caso.

8.2.5 Comprovante de sua atuação como professor atuante em unidade de informação.

8.2.5.1 Serão considerados comprovantes: declaração emitida pela diretoria da escola de atuação; declaração emitida pela direção da unidade de informação de atuação; comprovante de rendimentos da fonte pagadora.

8.3 O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial na data estabelecida, perderá o direito a sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

8.4 O candidato que não entregar todos os documentos, conforme estabelece o item 8.2, também perderá o direito a sua vaga, vindo a ser substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

Florianópolis, 24 de outubro de 2013.

**Magda Teixeira Chagas
Coordenadora Geral do Curso
GBE/CIN/CED/UFSC**